

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO AO ATO DO ADMINISTRADOR
PARA APROVAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS
DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DO REAL INVESTOR FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO**

CNPJ/MF nº 44.625.612/0001-45

Por este instrumento particular, **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, 5º e 8º andares, CEP 22440-033, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.332.886/0001-04, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **REAL INVESTOR FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, constituído nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, da Lei Federal nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.625.612/0001-45 ("Fundo"), diante da necessidade de modificação do cronograma da oferta pública de distribuição primária de cotas da 2ª (segunda) emissão do Fundo ("Oferta" ou "2ª Emissão"), aprovada por meio do "*Ato do Administrador para Aprovação da Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 2ª (Segunda) Emissão do Real Investor Fundo de Investimento Imobiliário*", datado de 18 de agosto de 2023 ("Ato do Administrador"), **RESOLVE:**

(a) retificar os itens "x" e "xi" do Ato do Administrador, de forma a alterar o cronograma da Oferta, que passarão a vigor com a seguinte redação:

"X. *Direito de Preferência:* *será assegurado aos Cotistas do Fundo, que estejam em dia com suas obrigações para com o Fundo, o exercício do direito de preferência, nos termos do item 15.8.3 do Regulamento, com as seguintes características ("Direito de Preferência"):* (i) *o período para exercício do Direito de Preferência será do dia 31 de agosto de 2023 (inclusive) ("Data de Início do Exercício do Direito de Preferência") ao dia 14 de setembro de 2023 (inclusive) ("Período do Direito de Preferência");* (ii) *posição dos Cotistas a ser considerada para fins do exercício do Direito de Preferência: posição de fechamento do dia 28 de agosto de 2023 ("Data Base");* e (iii) *percentual de subscrição: aplicação do Fator de Proporção (conforme abaixo definido) sobre o número de cotas integralizadas e detidas por cada Cotista na Data Base. É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, o seu Direito de Preferência na Oferta.*

XI. *Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional:* *encerrado o Período do Direito de Preferência junto à B3 e ao Escriturador, e não havendo a colocação da*

*totalidade das Novas Cotas, será conferido, aos Cotistas que exercerem seu Direito de Preferência e incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, o direito de subscrição das sobras ("Direito de Subscrição de Sobras"), equivalente à diferença entre o montante de Novas Cotas inicialmente objeto da Oferta e a totalidade de Novas Cotas subscritas durante o Período do Direito de Preferência ("Sobras"). O percentual máximo de Sobras a que cada Cotista terá direito, conforme Direito de Subscrição de Sobras será equivalente ao fator de proporção, a ser indicado no comunicado de encerramento do Período do Direito de Preferência, o qual será o resultado da divisão entre **(i)** o número de Novas Cotas remanescentes na Oferta após o Direito de Preferência; e **(ii)** a quantidade de Novas Cotas subscritas em decorrência do Direito de Preferência, sendo certo que serão consideradas apenas as Novas Cotas dos Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras. Cada Cotista deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, se possui interesse na subscrição de um montante adicional de Novas Cotas (além do fator de proporção acima descrito no parágrafo acima), especificando a quantidade de Novas Cotas adicionais que deseja subscrever, limitada ao total das Novas Cotas existentes para as Sobras ("Direito de Subscrição de Montante Adicional", e quando denominado em conjunto com o Direito de Subscrição de Sobras como "Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional"), sendo certo que em caso de excesso de demanda será realizado um rateio observando-se a proporção do número total de Novas Cotas subscritas por cada um deles durante os períodos do Direito de Preferência e do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, em relação à totalidade de Novas Cotas subscritas nesse mesmo período. Após a alocação das Novas Cotas no âmbito do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, a quantidade de Novas Cotas remanescentes será colocada pelo Coordenador Líder da Oferta junto aos Investidores Profissionais.*

Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, total ou parcialmente, a contar da data de início do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, inclusive, ou seja, de 18 de setembro de 2023 e se estenderá até 22 de setembro de 2023, conforme o cronograma indicativo da Oferta, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso. É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional."

(b) Ratificar das demais condições da Oferta não modificadas nos termos acima.

Toda e qualquer expressão em letra maiúscula no presente instrumento e aqui não definida terá o significado que lhe é atribuído no Regulamento ou no Ato do Administrador.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2023.

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Administrador